



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

85.570-000

AV. XV DE NOVEMBRO, 160

SÃO JOÃO

FONE/FAX: (46) 3533-1445

PARANÁ



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 45.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e encaminhamos para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.126.1001.2103	Transformação Digital do Sus	
4345 494 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
4350 494 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4355 494 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Cancelamento de Dotação:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.126.1001.2067	Manutenção da Atenção Primária FMS	
1730 494 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
1750 494 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
1760 494 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, São João, em 24 de março de 2025.

PAULO SERGIO DAL'ALBA
PRESIDENTE

FABIANA MIORANZA
VICE PRESIDENTE

TANIA PAPKE
SECRETÁRIA

